



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

PORTARIA Nº 089/UNOESC-R/2015 – Educação Especial

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante Institucional do curso de **Educação Especial** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Educação Especial** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido em Xanxerê, Campos Novos, Maravilha e Fraiburgo, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010, de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Camen Ângela Lazarotto
- II. Dagmar Bittencourt Mena Barreto
- III. Daniela Pederiva Pensin
- IV. Ederlei Aparecida Zago
- V. Elizandra Iop
- VI. Elton Luiz Nardi
- VII. Idovino Baldissera
- VIII. Janes Terezinha Cerezer Köhnlein
- IX. Luiz Carlos Lückmann
- X. Magali Beatriz Augusto
- XI. Marco André Serighelli
- XII. Maria Teresa Ceron Trevisol
- XIII. Marilei Teresinha Dal Vesco
- XIV. Ortenila Sopelsa
- XV. Paulino Eidt
- XVI. Rose Maria Makowski
- XVII. Rosicler Felippi Puerari
- XVIII. Silvana Maria Beduschi da Silveira
- XIX. Sônia Marta Alberici
- XX. Taisa Trombetta Demarco

Art 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

Art 3º - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 067/UNOESC-R/2014 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2015

Prof. Ricardo Marcelo de Menezes
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc